



Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 03/06/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 059/2026

*Dispõe sobre a contratação emergencial de professor, por prazo determinado, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente Professor de área de Português.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.947,08 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), acrescido do vale alimentação.

§ 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§ 1º. A respectiva contratação será precedida de processo seletivo simplificado.

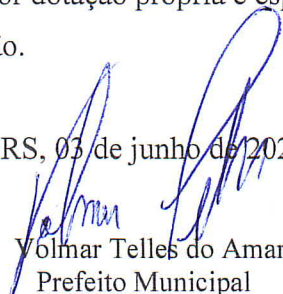
Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de junho de 2026

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 059/2026, busca autorização para contratar emergencialmente um professor de português, para atender a demanda de 25 (vinte e cinco) horas junto à Secretaria Municipal de Educação

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda de professores junto à Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a professora titular da cadeira de Português está em licença saúde.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de junho de 2026

  
Valmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal